

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

OF. PRES. Nº 25/2021

Assunto: Reitera Pedido de Providências visando reduzir a expansão da contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19) frente ao agravamento da Pandemia

Ao

Exmo. Sr. Des. Gilson Soares Lemes

DD. Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

O SERJUSMIG - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, apartidária, com personalidade jurídica adquirida em 02.05.90, pelo registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG - Jero Oliva, conforme averbação nº 01, registro 74.511, Livro A, com a inscrição no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 1984, Bairro Barro Preto, CEP 30.180-109, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Rui Viana da Silva, vem, frente ao agravamento da Pandemia, com aumento significativo dos casos de contágio, fruto, principalmente de novas variantes do vírus, com conseqüente aumento de internações, colapsos nas redes de saúde pública e privada de vários Estados e cidades mineiras, com falta de leitos em enfermarias e UTIs, bem como de insumos necessários ao tratamento, culminando com significativo número de mortes, tudo fartamente noticiado pelos meios oficiais de comunicação e atestado pelas autoridades públicas competentes, **reiterar pedido de suspensão das atividades presenciais** em todas as comarcas de Minas Gerais, independente do protocolo de classificação de “Ondas” estabelecido pelo “Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo”. Para tanto, o SERJUSMIG **traz fatos novos**, conforme fatos que passa a noticiar.

Inicialmente, insta salientar que, em 04.12.2020, comprometido com a defesa da saúde e da vida dos Servidores e usuários da Justiça, este Sindicato enviou ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais-TJMG, o Ofício nº. 88/2020, requerendo, em caráter de urgência, **a suspensão imediata do trabalho e atendimento presencial em todas as unidades**

judiciárias do estado em face do elevado número de casos e de contaminação e de óbitos que já ocorriam à época e eram motivos de extrema preocupação.

A situação que já era extremamente preocupante, agravou-se ainda mais, em todas as regiões do estado, devido às festividades do final de ano, fato que ensejou este sindicato a reiterar, com vistas a preservar a saúde e a vida dos Servidores e usuários dos serviços judiciários, o pedido de suspensão urgente do trabalho e atendimento presencial em todas as unidades judiciárias do Estado através do Ofício nº 01/2021.

Ocorre que, transcorridos mais de 60 dias da data do primeiro evento que motivou o pedido acima citado, a situação epidemiológica do País e do Estado de Minas Gerais tornou-se ainda mais grave, tendo, na data de ontem (25/02/2021), ao completar um ano da notificação do primeiro caso de COVID-19 no País, registrada a marca de 1433 mortes. Tal marca representa 1.129 mortes na média móvel de sete dias, a pior desde o começo da epidemia, correspondendo a uma alta de 5% em apenas 14 dias. Importante frisar que há mais de 35 dias a média de mortes tem ficado acima de 1000. A média de casos também voltou a subir, tendo sido registrados ontem 49.553 infecções, representando um aumento de 9% na média dos últimos 14 dias.

A sinalização das autoridades de saúde, inclusive do Ministério da Saúde é para um agravamento ainda maior nos próximos dias, especialmente em função das aglomerações no Carnaval e, ainda, da variante do vírus que estudos já apontam como sendo, no mínimo, 03 (três) vezes mais contaminante.

Um preocupante indicativo de tal agravamento se refere ao fato da confirmação pelo Ministério da Saúde, na tarde do último dia 23.02.2021, que em todo o Brasil foram registrados 204 casos da nova variante do coronavírus, sendo que 06 desses novos casos foram detectados em Minas Gerais.

O País ultrapassa a triste marca de mais de 251 mil vidas perdidas. Número este que deve ser visto e avaliado não só como estatística, mas de vidas e de famílias destruídas.

Lado outro, menos de 3% da população brasileira foi vacinada até o presente momento.

Importante observar ainda que, além da situação das novas variantes encontradas no Estado, temos acompanhando a triste realidade que assola o Estado do Amazonas, que vem sofrendo com a falta de insumos, dentre eles, sedativos e oxigênio para pacientes em estado grave da Covid-19. O Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, São Paulo, Santa Catarina, também apresentaram dados ontem que apontam o colapso na rede de saúde, em muitos dos quais seus governantes informam ter sido algo tão abrupto, que fugiu do controle que se acreditava ter até então.

Tal circunstância pode se agravar e repetir em todo o país, inclusive em Minas Gerais, onde os índices de infecção pela doença têm crescido vertiginosamente, culminando inclusive na determinação de lockdown por parte do governo municipal em várias cidades do Estado, como Uberlândia, Tupaciguara, dentre outras.

Assim, imprescindível se faz que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, atento ao agravamento da situação em que nos encontramos em decorrência do Covid 19, determine imediatamente a suspensão das atividades presenciais e de atendimento ao público em todas as comarcas do estado, com a adoção do Plantão Extraordinário – Home Office para todos os servidores no que se refere aos processos eletrônicos, e, no caso dos processos físicos, na suspensão dos prazos.


Urge observar que a medida ora pleiteada por este Sindicato não traria efetivamente prejuízos à continuidade da prestação jurisdicional uma vez que, após a adoção do trabalho remoto em 16 de março do ano passado, houve comprovadamente um aumento da produtividade do Tribunal, fato este reconhecido e enaltecido por Vossa Excelência e pela comunidade judiciária em geral.

Lado outro, há que se considerar que, atento à corrida pela vacina contra a Covid-19, o Governo de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), informa total empenho a fim de viabilizar a imunização de toda a população, estando o Governo mineiro, segundo o mesmo, realizando todos os preparativos e adotando as medidas necessárias para que o plano de imunização coletiva em Minas Gerais seja cumprido o mais rápido possível. E é a vacinação em grande número de pessoas poderá tornar viável e seguro o fim do isolamento social.

Portanto, necessário se faz que a Administração do TJMG envide todos os esforços para evitar a contaminação – que já se sabe, na maioria dos casos provoca sequelas graves e irreversíveis e a morte dos Servidores do Poder Judiciário mineiro, especialmente agora, onde se aponta para a final, mediante a vacinação, após mais de um ano de longo esforço e sofrimento no enfrentamento e combate à proliferação do vírus.

Diante do exposto, o SERJUSMIG requer que a Direção do TJMG **proceda à imediata suspensão do trabalho e atendimento presencial em todas as unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado, retornando à modalidade de trabalho remoto no que se refere aos processos eletrônicos e suspensão de prazo dos processos físicos**, com o escopo de conter a escalada de casos de COVID-19, preservando, assim, a integridade física de todos os servidores, magistrados, estagiários, terceirizados e dos cidadãos por eles atendidos, contribuindo com o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde. Essas medidas adquirem uma urgência urgentíssima frente à situação acima exposta, que demonstra inequivocamente o fato de o Brasil, e o Estado de Minas enfrentarem a pior fase da pandemia desde seu início, agravado por variantes do vírus e medidas que estão precipitadamente afrouxando o isolamento social, somada à perspectiva agora real de que vidas podem ser preservadas frente ao início da vacinação.

Respeitosamente,



Rui Viana da Silva
Presidente do SERJUSMIG